

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI Nº 3.242, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Autoriza a concessão de Auxílio Financeiro a entidades que menciona.**

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, autorizada a conceder Auxílio Financeiro, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

<b>Previsão das transferências para o Exercício de 2013</b>			
<b>Nome da Instituição</b>	<b>Finalidade da Instituição</b>	<b>Forma de Transferência</b>	<b>Valor Total da Transferência</b>
1-Bloco Carnavalesco Mimosas	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco.	2 Parcelas	R\$ 4.000,00
2- Bloco Caricato Romper da Alvorada	Promoção de manifestações culturais, inclusive como bloco carnavalesco	2 Parcelas	R\$ 4.000,00

**Art. 2º** Serão concedidos os benefícios previstos no artigo anterior as instituições que apresentarem tempestivamente os documentos exigidos em Lei Municipal específica e obtiverem aprovação pela Comissão Especial de Análise de documentos dos blocos carnavalescos.

**Art. 3º** As entidades beneficiadas com recursos públicos nesta Lei submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI Nº 3.243, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.007/2010 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo II, tabela B da Lei 3.168, de 13 de janeiro de 2012, que passará a ter a redação constante do anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ANEXO I**  
**“ANEXO II - TABELA “B”**

**DESCRIÇÃO DO CARGO**

TÍTULO : DIRETOR DO CAC

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Nível Superior, com título de bacharel em alguma das áreas a seguir: Direito, Economia, Contabilidade, Administração, Administração Pública; ou Tecnólogo em Administração Pública ou Recursos Humanos.

**ATRIBUIÇÕES:**

- dirigir o Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Congonhas;
- desenvolver ações voltadas para a promoção dos direitos e deveres sociais, políticos, econômicos, culturais, étnicos, religiosos e humanos dos cidadãos, orientando-lhes sobre as formas de acesso aos bens e serviços públicos, na forma da legislação em vigor, que lhes são essenciais para a vida com liberdade, igualdade e dignidade humana;
- fazer encaminhamento adequado aos que necessitarem, para os órgãos públicos competentes que prestem serviço na área social;
- promover e apoiar a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de direitos humanos e cidadania;

- dirigir o posto de recepção, orientação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento do Cidadão e das suas Organizações, mediante disponibilização de acesso ao Terminal "Internet Popular", e demais serviços que se fizerem necessários ao alcance dos objetivos do Centro;
- desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

#### DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO : Controlador Geral do Legislativo

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Nível Superior, com título de bacharel em alguma das áreas a seguir: Direito, Economia, Contabilidade, Administração, Administração Pública; ou Tecnólogo em Administração Pública ou Recursos Humanos

#### ATRIBUIÇÕES:

- coordenar, orientar e controlar o desempenho das unidades organizacionais que lhes são atribuídas;
- participar da definição de políticas, diretrizes e do planejamento da Câmara Municipal;
- determinar providências e estabelecer contatos para resolução de assuntos que dizem respeito à Câmara Municipal;
- zelar pelo cumprimento das diretrizes, normas e programas estabelecidos pela Mesa Diretora;
- verificar as contas da Mesa da Câmara emitindo relatório e pareceres consignando irregularidades constatadas e sugerindo medidas visando corrigir as falhas encontradas;
- proceder a controles financeiros, cálculos e apropriações de custos, registrando e processando informações. Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instrua tomada de contas especial sempre que tiver conhecimento das ocorrências de omissão do dever de prestar contas, ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos administrados pela Câmara e a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

#### DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO : Diretor Geral do Legislativo

Natureza do Cargo : Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Nível Superior, com título de bacharel em alguma das áreas a seguir: Direito, Economia, Contabilidade, Administração, Administração Pública; ou Tecnólogo em Administração Pública ou Recursos Humanos

#### ATRIBUIÇÕES

- atender aos demais órgãos da Câmara com rapidez, presteza, eficiência e qualidade;;
- zelar pela boa utilização dos recursos públicos e pela integração das ações com os demais órgãos da Câmara, visando à otimização dos recursos, a produtividade e a máxima eficiência;
- atuar em perfeita sintonia com as diretrizes, normas, políticas e orientações emanadas da Mesa Diretora, garantindo à administração da Câmara a unidade de direção;
- Executar, com a máxima eficiência e produtividade, serviços administrativos e aqueles oriundos do Processo Legislativo, visando dar as melhores condições de trabalho aos demais órgãos da administração da Câmara, como telefonia, segurança patrimonial, vigilância, serviços gerais, tramitação de documentos, arquivo dentre outros; além de garantir o fluxo normal e regular das proposições em tramitação;
- analisar os processos encaminhados para decisão do Presidente, provenientes das gerências subordinadas ou de Comissões Permanentes ou provisórias, anotando nesses as orientações e ou recomendações necessárias;
- solicitar informações complementares, quando necessárias à melhor instrução dos processos e expedientes;
- oficiar à Procuradoria Geral do Legislativo, encaminhando solicitações, Administrativas e Judiciais, que requerem formalização de pareceres;
- prestar atendimento ao público, quando solicitado;
- encaminhar os processos à Procuradoria Geral, sempre que for necessária análise jurídica e/ou orientação do procedimento a ser implantado;
- preparar os despachos da Mesa Diretora, após análise da Procuradoria Geral, se solicitado;
- encaminhar atos em geral produzidos nos âmbitos dos processos legislativo e administrativo, para assinatura dos membros da Mesa Diretora;
- executar tarefas correlatas dentro de sua área de competência;

#### DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO: Assessor Especial da Presidência

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA: Segundo Grau Completo ou equivalente

#### ATRIBUIÇÕES

- organizar, estruturar e conduzir atividades administrativas da Câmara Municipal, promovendo o aperfeiçoamento de sistema, métodos e processos de trabalho;
- levantar dados, junto a unidades organizacionais, relativos a processos e procedimentos utilizados;
- estudar e analisar os dados levantados;
- racionalizar processos e procedimentos tendo em vista a melhoria de resultados e/ou diminuição de custos;
- elaborar normas de procedimentos;
- elaborar diagramas, fluxogramas, gráficos e outras formas de representação de informações;
- elaborar "lay-outs";
- estudar, analisar, propor, redefinir e implantar formulários e outros instrumentos administrativos;
- participar de processos de informatização, colaborando na identificação de demandas junto a usuários, e da implantação de novas rotinas;
- dirigir veículos da Câmara Municipal, para atendimento aos serviços do Legislativo;

#### DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO :Gerente Administrativo

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Segundo Grau Completo ou equivalente

#### ATRIBUIÇÕES

- organizar, estruturar e conduzir atividades administrativas da Câmara Municipal, promovendo o aperfeiçoamento de sistemas, métodos e processos de trabalho;
- levantar dados, junto a unidades organizacionais, relativos a processos e procedimentos utilizados;

- estudar e analisar os dados levantados;
- racionalizar processos e procedimentos tendo em vista a melhoria de resultados e/ou diminuição de custos;
- elaborar diagramas, fluxogramas, gráficos e outras formas de representação de informações;
- participar de processos de informatização, colaborando na identificação de demandas junto a usuários e da implantação de novas rotinas;
- proceder controle dos contratos administrativos da Câmara;
- proceder levantamento de preços para aquisição de bens de consumo e permanente;
- efetuar compras e manter controle das despesas inerentes ao regular funcionamento do Legislativo;
- organizar a participação de vereadores e servidores em congressos, seminários e cursos de capacitação;
- fiscalizar o regular funcionamento dos gabinetes de vereadores,
- registrar em mapas posições financeiras;
- manter controles sobre gastos e suas respectivas alterações;
- manter o controle da Administração de Pessoal;
- controlar as publicações de interesse da Câmara na imprensa oficial e local;
- dirigir veículos da Câmara Municipal para atendimento aos serviços administrativos do Legislativo;

#### DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO: Gerente do Legislativo

Natureza do Cargo : Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Segundo Grau completo ou equivalente

#### ATRIBUIÇÕES

- dirigir o serviço legislativo da Câmara Municipal;
- gerenciar os serviços de Assistência Legislativa;
- assistir aos trabalhos das Comissões Permanentes e Especiais;
- expedir ordens de serviços na área de sua competência, visando atender ordens da Presidência;
- controlar os serviços de Gabinete dos Vereadores no âmbito do processo legislativo;
- propor rotinas de trabalho;
- autorizar a publicação da pauta das reuniões da Câmara;
- assessorar a Mesa Diretora no processo legislativo;
- controlar prazo e o registro das atas no processo legislativo;
- manter contato com órgãos de assessoramento do Executivo Municipal e de outras esferas de poder;
- dirigir veículos da Câmara Municipal para atendimento aos serviços do Legislativo;
- executar tarefas correlatas dentro de sua área de competência;

#### DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO: Gerente de Patrimônio Público

Natureza do Cargo : Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Segundo Grau completo ou equivalente

#### ATRIBUIÇÕES:

- atender aos demais órgãos da administração da Câmara com rapidez, presteza, eficiência e qualidade;
- zelar pela boa utilização dos recursos públicos e pela integração das ações com os demais órgãos da administração da Câmara, visando à otimização dos recursos, a produtividade e a máxima eficiência;
- atuar em perfeita sintonia com as diretrizes, normas, políticas e orientações emanadas das instâncias superiores, garantindo à administração da Câmara a unidade de direção;
- planejar e coordenar o sistema de gerenciamento dos bens imóveis do patrimônio público da Câmara;
- cadastrar e controlar documentalmente todos os bens imóveis do patrimônio público da Câmara, sua transferência e baixa, disponibilizando aos órgãos competentes as alterações ocorridas;
- cadastrar as cessões de bens móveis da Câmara, bem como os bens colocados à sua disposição;
- supervisionar e fiscalizar o uso, a conservação ou a reforma dos bens da Câmara ou a que estiverem sob sua guarda;
- acompanhar as aquisições de bens móveis permanentes, obedecendo aos critérios de padronização;
- efetuar o cadastramento, por meio de etiqueta patrimonial, de todos os bens permanentes adquiridos pela Câmara;
- coordenar os trabalhos das comissões de acompanhamento e controle físico do patrimônio mobiliário, constituídas em cada órgão da Câmara, conforme determina a legislação em vigor;
- realizar auditorias periódicas nas unidades a fim de fiscalizar o real controle do patrimônio mobiliário;
- manter atualizado o sistema de controle de bens móveis da Câmara;
- providenciar o recolhimento de todos os bens em desuso ou sucateados que se encontram nas diversas unidades administrativas da Câmara;
- realizar a triagem dos bens recolhidos para redistribuição entre as unidades solicitantes, quando for o caso;
- efetuar a baixa patrimonial dos bens inservíveis;
- promover as baixas patrimoniais a fim de manter atualizado o inventário físico/financeiro da Câmara;
- elaborar e submeter, periodicamente, à apreciação e análise superior, relatório estatístico e gerencial das atividades desenvolvidas.
- executar outras atividades correlatas.

#### DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO: Chefe do Departamento de Pessoal

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Segundo Grau completo ou equivalente

#### ATRIBUIÇÕES

- controlar pastas individuais dos servidores e vereadores da Casa;
- fazer registros e anotações nas fichas individuais os vereadores e servidores da Casa;
- elaborar e gerar folha de pagamento;
- manter arquivo atualizado da legislação que rege os trabalhos executados;

- fazer controle do ponto dos servidores;
- elaborar relatórios e certidões relativos à área de pessoal;
- propor mudanças na legislação e em procedimentos da área de pessoal;
- dirigir veículos da Câmara Municipal, no município, para atendimento aos serviços internos do Legislativo;
- outras tarefas correlatas.

**DESCRIÇÃO DE CARGO**

TÍTULO Assessor Técnico

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Segundo Grau completo ou equivalente

**ATRIBUIÇÕES**

- executar e controlar as atividades específicas que lhes sejam cometidas pelo superior imediato;
- assessor tecnicamente o setor ou órgão a que estiver vinculado, criando procedimentos e normas a serem cumpridas;
- estabelecer rotinas de trabalho para o setor ou órgão a que estiver vinculado;
- outras tarefas correlatas.

**DESCRIÇÃO DE CARGO**

TÍTULO Assessor de Gabinete da Mesa Diretora

Natureza do Cargo: Recrutamento Amplo

FORMAÇÃO ACADEMICA EXIGIDA: Sem exigência

**ATRIBUIÇÕES**

- atendimento à Mesa Diretora para trabalhos a serem desenvolvidos interna e externamente junto a outros órgãos;
- atendimento ao público, fazendo triagem para aqueles voltados aos serviços internos da Câmara e aqueles destinados ao gabinete dos vereadores;
- executar serviços de recepção e secretariado da Mesa Diretora;
- outras tarefas correlatas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5.733, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.**

**Transforma cargo efetivo de Professor P1 em PEBI, nos termos do art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783/2008, alterada pelas Leis n.ºs. 2.874/2009, 3.110/2011 e 3.197/2012, em decorrência de conclusão de curso superior de servidora do quadro de pessoal do Magistério.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 78, § 2º, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, estabeleceu a transformação de cargos efetivos de Professor P1 em Professor PEBI cujos professores com formação em ensino médio, denominados P1 obtivessem a formação de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior;

II – que Cássia Santana Silva Oliveira é servidora efetiva do município, titular de cargo efetivo de Professor P1, conforme certificado no Processo Administrativo de nº PMC/2013000084, e comprovou conclusão no curso de Licenciatura em Pedagogia, juntando no processo respectivo cópia do certificado de conclusão;

III – que o mencionado processo foi objeto de análise e obteve deferimento da Secretária Municipal de Educação acerca do requerimento da sobredita servidora,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O cargo de Professor P1, provido pela Portaria nº PMC/225/2004, será transformado em Professor PEBI, e os vencimentos da servidora Cássia Santana Silva Oliveira, serão majorados conforme padrões de vencimentos da nova denominação do cargo constante na tabela 2, do anexo I, da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, alterada pelas Leis n.ºs 2.874, de 16 de julho de 2009, 3.110, de 20 de julho de 2011 e 3.197, de 28 de junho de 2012, respeitando-se o tempo e a carreira da servidora.

**Art. 2º** Os cargos de Professor PEBI ficam ampliados para 323 (trezentos e vinte e três) e os de P1 reduzidos ao número de 27 (vinte e sete) cargos, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**DECRETO Nº 5.733, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.**

**ANEXO I**

**QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

**TABELA 1**

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento Inicial	Carga Horária/ Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	39	P23	25h
Professor	P1	Ensino Médio	27	P03	25h
Professor	PEB I	Ensino Superior	323	P11	25h
	PEB II	Ensino Superior	169	P11	24h
	PEB I/Maternal	Ensino Superior	10	P17	32h

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/145, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor Escolar / Biblioteca / Pré-vestibular.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Diretor Escolar / Biblioteca / Pré-vestibular – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 29 de janeiro de 2013:

- I – Ana Paula Dias Rocha;
- II – Carmem Clotilde Khater Barbosa;
- III – Cíntia Cristina Duarte Resende;
- IV – Conceição das Graças Cordeiro;
- V – Daniel Silva Pinto;
- VI – Dufles Henrique Ferreira Santos;
- VII – Helen Maria Dias Leite;
- VIII – Luiz Carlos Fernandes;
- IX – Marcilaine Cássia Barbosa Lana;
- X – Márcio Cypriano Pinto;
- XI – Maria Clotilde Estebanez Vollu Silva;
- XII – Maria de Fátima Gonçalves Lobo;
- XIII – Maria do Carmo Cordeiro Marques;
- XIV – Marina da Silva Neto;
- XV – Rogério Silva Ribeiro;
- XVI – Rosane de Lourdes Agostinho;
- XVII – Rosane Gomes Ribeiro Bittar;
- XVIII – Rosângela Lúcia de Oliveira Severino;
- XIX – Simone Araújo Rodrigues Portela;
- XX – Sônia Mercês do Nascimento Amaral;
- XXI – Telmo Ângelo da Cruz; e
- XXII – Vânia Lúcia de Barros Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/146, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Vice-diretor Escolar.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 29 de janeiro de 2013:

- I – Cristiane de Moura Oliveira;
- II – Elaine Beatriz Gomes de Lima Santos;
- III – Eliete Ventura Gonçalves;
- IV – Juliana Mendes Freitas;
- V – Léa Maria Resende de Souza;
- VI – Lilliane Carvalho Souza Silva;
- VII – Maria das Graças de Souza Paula;
- VIII – Maria Umbelina de Oliveira Matos;
- IX – Marlene Maria da Silva Martins;
- X – Nelma Rodrigues de Lima Silva;
- XI – Ricardo Firmino;
- XII – Terezinha Maria Gherard Santos; e
- XIII – Warlen Lindorico Guerra Freitas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/147, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Coordenador Escolar.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Coordenador Escolar – símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 29 de janeiro de 2013:

- I – Maria de Fátima Pires Geraldo;
- II – Maria Lúcia Cardoso; e
- III – Rosângela Elizabeth Pedro Oliveira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/148, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Secretária Escolar.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo “H”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 29 de janeiro de 2013:

- I – Daiane Elisa Guerra Cruz;
- II – Daiana Ribeiro de Castro;
- III – Denizi Fátima de Oliveira;
- IV – Diana Silva Soares;
- V – Edilene Maria Silva Moreira;
- VI – Fabiana Assis Freitas;
- VII – Gláucia Luzia Coelho;
- VIII – Lilian Soares;
- IX – Lucélia Vieira Souza Colpani;

X – Márcia Valéria Mendonça Marques;  
XI – Margarete Soares;  
XII – Mariane Coelho Oliveira;  
XIII – Mariana Fernandes Reis;  
XIV – Marilene Costa Campos; e  
XV – Tatiane Paula Cruz Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/149, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Vice-diretor Escolar.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 30 de janeiro de 2013:

- I – Audria Roberta Vasconcelos;
- II – Daniela Vieira Fernandes;
- III – Isabel Cristina Gabriel Lima; e
- IV – Patrícia Gonçalves Ferreira do Carmo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/175, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Vice-diretor Escolar.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Dulcinéa do Socorro Vieira** no cargo em comissão Vice-diretor Escolar- símbolo “G”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/176, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Assessor IV.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “T”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 1º de fevereiro de 2013:

**I - Fernanda Martins Ferreira;** e

**II - Eduvaldo César Santos.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/177, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Chefe de Departamento de Almoarifado.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Lucas Apolinário Gonçalves** no cargo em comissão Chefe de Departamento de Almoarifado - símbolo “E”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/178, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Chefe de Departamento de Atendimento ao Usuário.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Flávio Santana Rodrigues** no cargo em comissão Chefe de Departamento de Atendimento ao Usuário - símbolo “E”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/179, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Chefe de Departamento de Atos Funcionais, Lotação e Corregedoria.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Graceline Aparecida Alves** no cargo em comissão Chefe de Departamento de Atos Funcionais, Lotação e Corregedoria - símbolo “E”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/180, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Gerente de Almojarifado Geral.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **João Celso Barbosa** no cargo em comissão Gerente de Almojarifado Geral - símbolo "G", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/181, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Assessor III.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Lidiane Cristina Moreira** no cargo em comissão Assessor III - símbolo "G", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/182, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor de Captação de Recursos.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Micheline Tomaz Gama** no cargo em comissão de Diretor de Captação de Recursos, símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/183, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

Nomeia Assessor Especial de Políticas Antidrogas.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Claudiane Marques Nicolau** no cargo em comissão Assessor Especial de Políticas Antidrogas - símbolo “B”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/184, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

Nomeia Diretor de Ação Cultural.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Greiciane Aparecida Moreira Neto** no cargo em comissão Diretor de Ação Cultural - símbolo “D”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/185, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

Exonera e nomeia servidor.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar José Vicente Santana do cargo em comissão de Assessor I e nomeá-lo no cargo em comissão de Assessor Especial de Governo – símbolo “C”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/186, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Designa servidora que menciona.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora efetiva Dejaniny de Souza Gomes Bastos para exercer a função gratificada de Coordenadora da Junta de Serviço Militar de Congonhas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/188, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Torna nulo o ato de nomeação e posse constante na Portaria n.º PMC/055, de 1º de janeiro de 2013 e Termo de Posse 049 – livro 019.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a servidora Gerusa Pereira Maia foi nomeada durante o período de férias;

II - que é lícito à Administração rever seus atos a qualquer momento, revogando-os por conveniência e anulando-os por ilegalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar nulo o ato de nomeação e posse de Gerusa Pereira Maia, no cargo em comissão de Gerente de Equipamentos de Esporte e Lazer, constante na Portaria n.º PMC/055, de 1º de janeiro de 2013 e no Termo de Posse n.º 049 – livro 019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/189, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Torna nulo o ato de nomeação e posse constante na Portaria n.º PMC/108, de 15 de janeiro de 2013 e Termo de Posse 095 – livro 019.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que o servidor Paulo Roberto Franco foi nomeado durante o período de férias;

II - que é lícito à Administração rever seus atos a qualquer momento, revogando-os por conveniência e anulando-os por ilegalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar nulo o ato de nomeação e posse de Paulo Roberto Franco, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Limpeza Pública, constante na Portaria n.º PMC/108, de 15 de janeiro de 2013 e no Termo de Posse n.º 095 – livro 019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/190, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Gerente de Equipamentos de Esportes e Lazer.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Gerusa Pereira Maia no cargo em comissão de Gerente de Equipamentos de Esportes e Lazer – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/191, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Assessor IV.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Luma Tayana Santos Moreira no cargo em comissão Assessor IV - símbolo “I”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/193, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Assessor I.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Marcelo Moura Maciel no cargo em comissão Assessor I - símbolo “E”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/204, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Assessor II.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Ivana Alves Faria no cargo em comissão Assessor II - símbolo “F”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 4 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/205, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Assessor III.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 4 de fevereiro de 2013:

**I - Vânia Firmino Nolasco;**

**II - Roberto Januário de Oliveira;**

**III - Rafael Gomes Gonzaga; e**

**IV - Olivete Marciano da Rocha Pacheco.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/206, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Assessor IV.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 4 de fevereiro de 2013:

**I - Juracy Lopes de Freitas;**

**II - Wilson Luciano de Andrade; e**

**III - Maria Rita dos Santos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/207, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Gerente de Oficina de Apoio a Obras.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Maria da Conceição Leite** no cargo em comissão Gerente de Oficina de Apoio a Obras - símbolo “G”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 4 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/208, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Gerente de Proteção e Promoção Humana.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Maria Elízia Anuniação Silva** no cargo em comissão Gerente de Proteção e Promoção Humana - símbolo "G", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 4 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/209, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Gerente de Políticas Pessoas com Deficiência.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Cláudio Márcio Silva Maciel** no cargo em comissão Gerente de Políticas Pessoas com Deficiência - símbolo "G", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 4 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/210, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Exonera e nomeia servidora.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **Marília Moreira Braga** do cargo em comissão de Diretor de Regulação de Serviços da Saúde e nomeá-la no cargo em comissão de Assessor Especial de Governo – símbolo "C", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/211, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Nomeia Comissão Especial para execução e acompanhamento das obras do PAC das Cidades Históricas.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Antônio Odaque da Silva, Pedro Geraldo Cordeiro, Lúcio de Souza Coimbra, Nivaldo Dutra, Rosemary Aparecida Benedito, Míriam Lúcia Palhares Silva, Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira, Luciomar Sebastião de Jesus, Maurício Geraldo Vieira para composição da comissão especial encarregada da execução e acompanhamento das obras do PAC das Cidades Históricas.

**Parágrafo único.** A comissão será presidida por **Antônio Odaque da Silva**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/212, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Nomeia Gerente de Políticas para o Idoso.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Lúcia Apolinária da Silva** no cargo em comissão Gerente de Políticas para o Idoso - símbolo “G”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 4 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/213, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Nomeia Gerente de Defesa da Criança e do Adolescente.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Celina Egídio Costa** no cargo em comissão Gerente de Defesa da Criança e do Adolescente - símbolo “G”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 4 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/214, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Gerente de Promoção da Igualdade Racial.**

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Rosângela Raimunda da Silva** no cargo em comissão Gerente de Promoção da Igualdade Racial - símbolo “G”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 4 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/215, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Concede autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.**

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o requerimento constante no ERRO -1989-2013 e no Processo Administrativo n.º 2013001800, do servidor Sérgio Bretas Lage Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo estável Sérgio Bretas Lage Viana, matrícula 43551, Professor PEB II, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 4 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/216, DE 4 DE FEVEREIRO 2013.**

**Concede prorrogação de autorização de afastamento a servidora para tratar de interesse particular.**

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação de autorização de afastamento para tratar de interesse particular do servidor Anderson Inácio da Costa, constante no Processo Administrativo nº PMC/2013000454,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2013, a autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria nº PMC/114, de 18 de fevereiro de 2011, ao servidor Anderson Inácio da Costa, matrícula 042341, Auxiliar de Obras e Serviços.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/225, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações.**

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 26, da Lei n.º 1.845, 28 de maio de 1992,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear os servidores Rosemary Aparecida Benedito, Sandra Raquel Lacerda Milagre, Valdirene Maria do Carmo, Rafael Gomes Gonzaga e Rosângela Apolinário Costa para composição da Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações, encarregada de fiscalizar, promover medição e receber obras/serviços empreitadas pela Prefeitura de Congonhas.

Parágrafo único: A comissão será presidida por Rosemary Aparecida Benedito.

**Art. 2º** A Comissão após constatar regularidade da obra/serviço, promoverá sua medição, recebendo-a e encaminhando as faturas ao Sr. Prefeito, que determinará o empenho para liquidação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as Portarias n.ºs PMC/360, de 25 de maio de 2010, PMC/618, de 8 de novembro de 2010, PMC/001, de 3 de janeiro de 2011 e PMC/297, de 2 de maio de 2012.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/226, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Nomeia Comissão Permanente de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas.**

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear os servidores Francisco de Assis Bernardo, Sônia Aparecida Pereira da Paixão, Jacqueline Gilma de Paula, Ademir Theodoro e Geraldo Eustáquio Rosa para composição da Comissão Permanente encarregada de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas.

Parágrafo único: A comissão será presidida por Francisco Assis Bernardo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as Portarias n.ºs PMC/361, de 25 de maio de 2010, PMC/479, de 29 de julho de 2010, PMC/002, de 3 de janeiro de 2011, PMC/695, de 29 de dezembro de 2011 e PMC/229, de 9 de abril de 2012.

Congonhas, 7 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON